

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 262 / 2003

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia Luz e Força Santa Cruz e dá outras providências”**

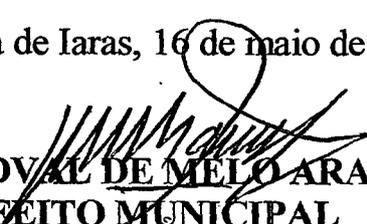
**JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia Luz e Força Santa Cruz, pelo prazo de 30 (trinta) meses, com início em julho de 2003, e encerramento em dezembro de 2005, para o combate ao desperdício de energia elétrica no sistema de iluminação pública, conforme minuta anexa, que é parte integrante e inseparável desta.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura porventura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Iaras, 16 de maio de 2003.

  
**JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA M  
Registrado(s) P  
....., HS  
P.U  
CUBITA O. M  
N. S. B. F. M  
ATT 90 L. C. M  
IARAS,.....